



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA - <http://www.tre-ba.jus.br/>

PROCESSO : 0009779-51.2024.6.05.8000
INTERESSADO : IRAMAIA RODRIGUES REQUIÃO
ASSUNTO : Contratação. Palestra. Programa de Qualidade de Vida do Trabalho (PQVT)

DECISÃO nº 2862492 / 2024 - PRE/DG/ASSED

1. Trata-se de proposta de contratação da palestra “Maternidade e Trabalho: efeitos na saúde mental”, a ser realizada pela palestrante Vera Cánovas, na modalidade on-line, *in company*, no dia 14/6/2024, com carga horária de 2 (duas) horas, para participação de servidores e demais colaboradores deste Tribunal, conforme Projeto Básico encartado no documento nº 2809370 destes autos.

2. Mediante despacho (doc. nº 2829654), a SGP anuiu com a proposta e salientou que a mesma consta do Programa de Qualidade de Vida do Trabalho (PQVT).

3. Posteriormente, a classificação contábil e a informação acerca da existência de disponibilidade para fazer face à demanda foram encartadas, pela SECONTA/COFIC/SOF e SEPROG/COORC/SOF, respectivamente, nos docs. nº 2853115 e 2855032, ratificada pela COORC, no doc. nº 2857225.

4. Instada, a ASJUR1 opinou no Parecer nº 288/2024 – PRE/DG/ASJUR1 pela contratação, com esteio no art. 74, III, “f”, §3º, da Lei nº 14.133/2021, com recomendação de juntada de certidões complementares, documento nº 2857767.

5. Por conseguinte, atendidas pela SEDAS/COASA (documento nº 2861611) as recomendações sugeridas no opinativo da ASJUR1 (documento nº 2857767), a SGP submete este processo à apreciação desta Unidade Diretiva (documento nº 2861698).

6. Isto posto, lastreado no Parecer ASJUR1 nº 288/2024, documento nº 2857767, o qual acolho, e considerando a informação de disponibilidade orçamentária para atendimento da despesa, documento nº 2855032, **AUTORIZO** a contratação da Sr.ª Vera Fabiana Francisco Cánovas, CPF Nº 512.988.485-04, para ministrar a palestra “Maternidade e Trabalho: efeitos na saúde mental”, pelo valor de R\$ **R\$2.500,00** (dois mil e quinhentos reais), destinado ao serviço e **R\$500,00** (quinhentos reais), relativos à contribuição previdenciária, perfazendo o total de **R\$3.000,00** (três mil reais), com fulcro no art. 74, III, “f”, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

7. Assim sendo, encaminhem-se, simultaneamente, os autos:

- a) à SOF para emissão de nota de empenho;
- b) à SGP/COEDE/EFAS, para o envio da nota de empenho à Contratada, juntando-se a respectiva comprovação de recebimento;
- c) à SGA/COGELIC/SEAQUI, para publicação, posteriormente à providência indicada no item b acima.

8. Por oportuno, registra-se, ainda, imprescindibilidade que, doravante as unidades observem o pertinente rito de contratação de evento de capacitação.

RAIMUNDO VIEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 10/06/2024, às 15:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2862492** e o código CRC **C8FF46B4**.

0009779-51.2024.6.05.8000

2862492v8